

INTRODUÇÃO.....	27
-----------------	----

Capítulo 1

CLÁSSICO SISTEMA DE SUJEITOS PROCESSUAIS: ABORDAGEM CRÍTICA.....	31
1.1. Breve identificação da estrutura tradicional da relação processual.....	31
1.2. Aproximação aos pontos sensíveis do tema	34
1.2.1. Dissenso terminológico: a afirmada classificação processual de partes e terceiros e os sujeitos ainda desenquadrados.....	36
1.2.2. Bilateralidade (ou dualidade de partes): o processo em torno da lide.....	44
1.2.2.1. O controverso litisconsórcio necessário “ativo”	50
1.2.2.2. Os inexplorados litisconsórcios alternativo, eventual e sucessivo	52
1.2.3. Estaticidade: <i>perpetuatio legitimationis</i> e a precoce estabilização da demanda.....	55
1.2.3.1. A assistência litisconsorcial (ou disfarçada intervenção de litisconsorte?).....	57
1.2.3.2. As limitadas possibilidades de correção subjetiva e as válvulas de escape para aproveitamento do processo	59
1.2.4. Disponibilidade: o afirmado controle sobre a estruturação subjetiva e composição do processo.....	61
1.2.4.1. A (alegada) ausência de poderes do juiz para interferir na formação subjetiva do processo.....	63
1.2.4.2. O incômodo problema dos sujeitos ausentes	66
1.2.5. Tipicidade: atuações limitadas e restritas a situações típicas. Ainda sobre a lide como elemento central do processo.....	69
1.2.5.1. Interesse de agir e legitimidade ad causam	70
1.2.5.2. Interesse (ou prejuízo) jurídico e os terceiros	73
1.2.5.2.1. O dispersivo uso da assistência.....	82

1.2.5.3. A excessiva tipicidade das intervenções e os sujeitos esquecidos	85
1.3. Bilateralidade, linearidade, estaticidade, disponibilidade e tipicidade: características do modelo atual	89

Capítulo 2

VETORES PARA UM NOVO MODELO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO	91
2.1. Considerações introdutórias	91
2.2. Diversidade	94
2.2.1. Processo como espaço político plural: jurisdição para além da (típica) lide	94
2.3. Responsabilidade	103
2.3.1. Cooperação, boa-fé e contraditório: responsabilidade no e pelo processo	104
2.3.2. Corresponsabilidade e concorrência de condutas para estruturação subjetiva da relação processual: devido processo não exige controle do processo	111
2.4. Flexibilidade	116
2.4.1. Técnicas especiais, convenções processuais e adaptação judicial.....	119
2.5. Processo plural, estruturado por todos os sujeitos e adaptável: fundamentos normativos do modelo proposto e o uso do postulado da eficiência	127

Capítulo 3

RELAÇÃO PROCESSUAL DINÂMICA: REPENSANDO A ESTATICIDADE, À LUZ DO CPC/2015	135
3.1. Considerações iniciais: processo e movimento	135
3.2. Breve nota sobre o art. 329 do Código de Processo Civil de 2015	137
3.3. Correção do “polo” passivo: o primeiro passo em direção à quebra de estabilização da demanda	139
3.4. Sucessão processual: por que não admitir a “troca” dos sujeitos?	148
3.5. Litisconsórcio ulterior: (enfim) o fim da assistência litisconsorcial	160
3.6. Atipicidade das hipóteses interventivas: reflexões sobre a denunciação da lide, o chamamento ao processo e a oposição	173
3.7. Reconvenção subjetivamente ampliada e incidente de desconsideração da personalidade jurídica: demandas incidentais e novos arranjos subjetivos...	189
3.8. Da estaticidade à dinamicidade: notas conclusivas	201

Capítulo 4

PROCESSO MULTIPOLAR: REVENDO A BILATERALIDADE DA RELAÇÃO PROCESSUAL E A ESPERADA LINEARIDADE DA ATUAÇÃO, AINDA À LUZ DO CPC/2015.....	207
4.1. Citação como integração à relação processual: o art. 238 do CPC/2015.....	207
4.2. Interesse e legitimidade: filtros para a prática de todos os atos postulatórios. Notas sobre o relevante art. 17 do CPC/2015.....	209
4.3. Reconhecendo a existência de centros de atuação e zonas de interesse.....	217
4.4. A inevitável multipolaridade da relação processual: a aproximação entre o processo “por excelência” e os “outros tipos” de processo	221

Capítulo 5

PARTICIPAÇÃO ALÉM DO “INTERESSE JURÍDICO”: IDENTIFICANDO A DIVERSIDADE DE INTERESSES E FINALIDADES PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO JUDICIAL, OU “O QUE LEVA UM SUJEITO A JUÍZO?”	241
5.1. Interesse jurídico como (um dos) requisitos para atuação judicial	241
5.1.1. O cada vez mais enigmático <i>amicus curiae</i>	244
5.1.2. A intervenção (ainda) “anômala” dos entes públicos	252
5.2. Percebendo a existência de outras atuações “atípicas”: quais são os interesses e finalidades pretendidas no e pelo processo? Tentativa de sistematização	256
5.2.1. Garantir a formação de padrão decisório favorável	259
5.2.2. Assegurar exercício ou consistência prática de direito: o interesse “meramente” econômico	267
5.2.3. Produzir prova: a atuação voltada à certificação fática.....	285
5.2.4. Defender interesse público: a tutela de um “terceiro” interesse no processo	293
5.2.5. Defender interesses de outrem: as intervenções protetivas e os interesses afetivo e institucional	305
5.2.6. Colaborar para o exercício da atividade jurisdicional.....	316
5.3. O interesse “juridicamente” protegido e o descompasso entre a disciplina processual e a Constituição: interesse como categoria em constante reconstrução.....	322
5.3.1. Necessária renovação das ideias de necessidade e utilidade: a superação do “fim único” da atuação em juízo	331

5.4. Uma palavra final sobre intervir e agir e a viabilidade de adoção de requisitos distintos para uma e outra atuação	336
5.5. Proposta da tese: cláusula geral de intervenções atípicas e inominadas	338

Capítulo 6

PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO JUDICIAL: A MEDIDA E O REGIME DE ATUAÇÃO DOS VARIADOS SUJEITOS PROCESSUAIS.....	343
6.1. Reconfigurando a participação no processo	343
6.1.1. Desmitificando a promessa de participação plena	343
6.1.1.1. Todos os sujeitos têm, de fato, direito ao pleno “dia na corte”?	344
6.1.1.2. Calibrando o direito à participação: encontrando a <i>medida certa</i> para as variadas modalidades de atuação	350
6.2. Reflexões sobre o regime dos sujeitos processuais	356
6.2.1. Iniciativa e justificativa para o ingresso	356
6.2.2. Admissão: discricionariedade, decisão motivada e recorribilidade ...	360
6.2.3. Prerrogativas do sujeito ingressante	368
6.2.3.1. Definição em concreto dos poderes processuais: o relevante art. 138, §2º, do CPC/2015	370
6.2.3.2. Diálogo entre típico e atípico: identificação de regimes-base e incorporação de técnicas especiais.....	373
6.2.3.3. Parâmetros adicionais para definir o regime de atuação.....	382
6.2.3.3.1. Características do sujeito.....	382
6.2.3.3.2. Finalidades independentes ou autônomas a dos sujeitos presentes	384
6.2.3.3.3. Atuações protetivas e manifestações alinhadas	386
6.2.3.4. Adequando o regime de participação: o uso de técnicas especiais para customizar formas adequadas de atuação.....	386
6.2.3.4.1. Delimitação de centros de atuação e restrições à extensão e conteúdo das manifestações	387
6.2.3.4.2. Restrições parciais e fixação de parâmetros para produção de prova	391
6.2.3.4.3. Consolidação de manifestações, nomeação de porta-vozes e realização de atos extrajudiciais para alinhamento	395
6.2.3.4.4. Nomeação de sujeitos para fiscalização e organização.	401

6.2.3.4.5. Designação de audiências especiais, emprego de meios de deliberação direta e o uso de tecnologia para adequar os espaços de participação.....	402
6.2.4. Principais consequências da participação em juízo: como equacionar custos e estabilidades para as atuações não tradicionais?.....	410
6.2.4.1. Preclusões e estabilidades.....	410
6.2.4.2. O custo do processo.....	417
6.3. Retorno ao problema terminológico: a inviabilidade de adotar um único critério para classificar os sujeitos e definir seu regime processual.....	422

Capítulo 7

A PARTICIPAÇÃO NEM SEMPRE É APARENTE: REVISITANDO A INTERVENÇÃO 'POR INGRESSO' E DESVENDANDO OS SUJEITOS OCULTOS.....	425
7.1. Exemplificando participações não ostensivas.....	426
7.1.1. <i>Third-party funding</i> : o financiador é uma quase-parte?.....	426
7.1.2. Seguradoras: ciência obrigatória e autorização para controle do litígio.....	435
7.1.3. Agregação informal: rede de advogados e estratégias concertadas.....	438
7.1.3.1. Magistrados, reportagem sobre seus vencimentos e as múltiplas ações contra jornalistas.....	440
7.1.3.2. J.P. Cuenca, Elvira Lobato, a Igreja Universal e ações coordenadas.....	441
7.2. Quais os elementos que permitem caracterizar um sujeito processual "oculto"? Ciência, controle estratégico e interesse.....	442
7.3. Consequências das participações não aparente: reflexões sobre estabilidades, custos, cumprimento de ordens judiciais e conflitos de interesse.....	448
7.4. Nota conclusiva: é preciso lançar luzes sobre os sujeitos nos bastidores.....	458
CONCLUSÕES.....	461
REFERÊNCIAS.....	469